

FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM – FUNEC
Edital de Credenciamento nº 02/2018

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM – FUNEC, Joaquim Antônio Gonçalves no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.315, no seu artigo 18, incisos I e V, bem como em observância aos princípios constitucionais e legais pertinentes, especialmente ao artigo 37, *caput*, da Constituição Federal, à Lei 8.666/93 e à Lei 9.784/99, e ainda às legislações em vigor, torna público a abertura de processo para credenciamento de colaboradores externos para apoiar as atividades logísticas dos **CONCURSOS PÚBLICOS, PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS – PSS E DEMAIS PROCESSOS SELETIVOS** a serem realizados por esta Fundação, na forma das normas descritas a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem como objetivo o cadastro para o Credenciamento de Colaboradores de Concursos Públicos, Processos Seletivos Simplificados - PSS e demais Processos Seletivos junto à Fundação de Ensino de Contagem, visando à formação da equipe de prestação de serviços necessária para o desenvolvimento dos trabalhos inerentes à execução de processos seletivos a serem realizados pela FUNEC. O cadastramento dos colaboradores será regido pelo presente Edital, bem como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as normas estabelecidas pela FUNEC e legislações em vigor.

1.2. O presente Edital possui os seguintes anexos:

ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO;

ANEXO II – PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO;

ANEXO III – TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE;

ANEXO IV - TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

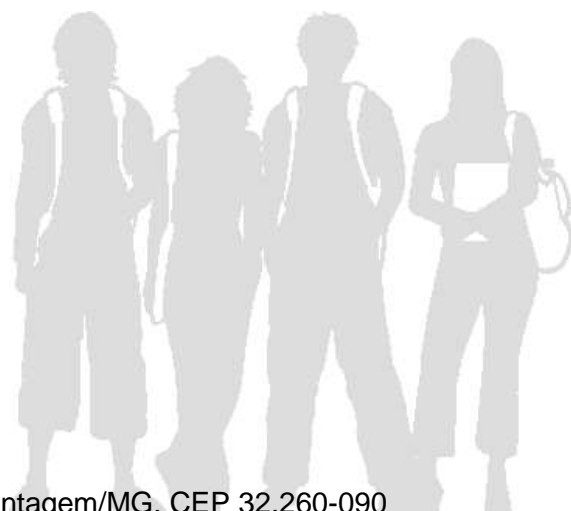
ANEXO V - DECLARAÇÃO/CERTIDÃO NEGATIVA DE SUSPEIÇÃO E IMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES LIGADAS AOS CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS REALIZADOS PELA FUNEC.

2. DAS ATIVIDADES DE APOIO LOGÍSTICO

2.1. Os colaboradores credenciados por efeito deste edital executarão as atividades, conforme o **QUADRO I** do item 2.3, na aplicação de provas de Concursos Públicos, Processos Seletivos Simplificados – PSS e demais Processos Seletivos que forem realizados por esta Fundação, em observância ao previsto no presente edital.

2.2. Não haverá limite predefinido de vagas, por se tratar de processo de credenciamento que visa a atender aos encargos de Concursos Públicos e Processos Seletivos da FUNEC.

2.3. Das funções, escolaridade/requisito, atribuições e remuneração:



QUADRO I

CÓDIGO	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA E REQUISITO DE EXPERIÊNCIA MÍNIMA NA FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO
301	Elaborador de questões de provas de provas	Ensino Superior Completo na área específica de atuação e Comprovar 02 (duas) participações na função (área de processos seletivos e concursos públicos).	<p>a) Responsabilizar-se diretamente pela execução do objeto pactuado, de acordo com as diretrizes e as normas estipuladas no Manual Básico de Elaboradores de Provas de Concursos e PSS;</p> <p>b) Atentar para o prazo pré-estipulado para a entrega do material;</p> <p>c) Gravar o trabalho realizado, preferencialmente, em “pendrive” e entregá-lo diretamente no Departamento de Concursos, Programas e Parcerias, situado à Rua Lino de Moro, nº 101, 3º andar, Bairro Inconfidentes – Contagem/MG, CEP 32.260-090, dentro do prazo estabelecido;</p> <p>d) Sugerir conteúdo e bibliografias atualizados e vigentes, quando solicitado(a);</p> <p>e) Indicar e citar, obrigatoriamente, de acordo com</p>	<p>Graduação R\$60,00 por questão</p> <p>Especialização R\$70,00 por questão</p> <p>Mestrado R\$80,00 por questão</p> <p>Doutorado R\$90,00 por questão</p>

CÓDIGO	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA E REQUISITO DE EXPERIÊNCIA MÍNIMA NA FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO
			<p>as normas da ABNT, as bibliografias sugeridas;</p> <p>f) Elaborar questões de acordo com sua área de formação, respeitando a bibliografia sugerida no edital;</p> <p>g) Elaborar questões inéditas e exclusivas;</p> <p>h) Não vincular mais de três questões a uma mesma referência ou texto, com exceção das questões de português, limitada ao máximo de cinco;</p> <p>i) Revisar as questões elaboradas;</p> <p>j) Redigir as questões com a seguinte formatação: fonte Arial12, espaçamento entre linhas de 1,5, lista numerada com letras em maiúsculo (A, B, C, D);</p> <p>k) Elaborar questões com quatro alternativas de respostas;</p>	

CÓDIGO	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA E REQUISITO DE EXPERIÊNCIA MÍNIMA NA FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO
			<p>l) Justificar todas as questões com a fundamentação legal, memória de cálculo e referência bibliográfica utilizada;</p> <p>m) Responder tempestivamente todas as questões contestadas em via de recurso, dentro do prazo estipulado pelo Departamento de Concursos, Programas e Parcerias;</p> <p>n) Responder cada recurso em folha individual apresentando a fundamentação legal, memória de cálculo e referência bibliográfica utilizada, conforme modelo apresentado no Manual Básico de Elaboradores de Provas de Concursos e PSS;</p> <p>o) Elaborar parecer sobre recurso(s) impetrados pelos candidatos com relação à nulidade/revisão de questão(ões) por ele elaborada(s).</p> <p>p) Promover todos os atos necessários à efetiva e</p>	

CÓDIGO	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA E REQUISITO DE EXPERIÊNCIA MÍNIMA NA FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO
			eficaz execução do objeto ora pactuado.	
302	Elaborador de proposta de redação	Curso de nível superior em “Letras” ou na área de atuação(licenciatura ou bacharelado) completo e comprovar 02 (duas) participações na função (área de processos seletivos e concursos públicos).	<p>a) Responsabilizar-se diretamente pela execução do objeto pactuado, de acordo com as diretrizes e as normas estipuladas no Manual Básico de Elaboradores de Provas de Concursos e PSS;</p> <p>b) Atentar para o prazo pré-estipulado para a entrega do material;</p> <p>c) Gravar o trabalho realizado preferencialmente em “pendrive” e entregar o mesmo diretamente no Departamento de Concursos, Programas e Parcerias, situado na Rua Lino de Moro, nº 101, 3º andar, Bairro Inconfidentes – Contagem/MG, CEP 32.260-090, dentro do prazo estabelecido;</p> <p>d) Sugerir conteúdo e bibliografias atualizados e vigentes, quando solicitado(a);</p> <p>e) Indicar e citar obrigatoriamente, de acordo com as</p>	<p>Graduação R\$180,00 por questão</p> <p>Especialização R\$200,00 por questão</p> <p>Mestrado R\$220,00 por questão</p> <p>Doutorado R\$240,00 por questão</p>

CÓDIGO	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA E REQUISITO DE EXPERIÊNCIA MÍNIMA NA FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO
			<p>normas da ABNT, as bibliografias sugeridas;</p> <p>f) Elaborar questões de acordo com sua área de formação, respeitando a bibliografia sugerida no edital;</p> <p>g) Elaborar questões inéditas e exclusivas;</p> <p>h) Revisar as questões elaboradas;</p> <p>i) Redigir as questões com a seguinte formatação: fonte Arial12, espaçamento entre linhas de 1,5, lista numerada com letras em maiúsculo (A, B, C, D);</p> <p>j) Responder tempestivamente todas as questões contestadas em via de recurso, dentro do prazo estipulado pelo Departamento de Concursos, Programas e Parcerias;</p> <p>k) Responder cada recurso em folha individual, de questão(ões) por ele elaborada(s), apresentando a fundamentação legal, memória de cálculo e</p>	

CÓDIGO	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA E REQUISITO DE EXPERIÊNCIA MÍNIMA NA FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO
			referência bibliográfica utilizada; l) Promover todos os atos necessários à efetiva e eficaz execução do objeto ora pactuado.	
303	Corretor de redação/qu estão dissertativa	O participante deverá comprovar a conclusão de curso de nível superior em “Letras” ou na área de atuação(licenciatura ou bacharelado) e comprovar 01 (uma) participação na função (área de processos seletivos e concursos públicos).	a) Realizar a correção ortográfica das provas, recursos e etc.; b) Realizar a correção das provas de acordo com os critérios estabelecidos no edital.	R\$5,50 por redação
304	Revisor de prova	O participante deverá comprovar a conclusão de curso de nível superior em “Letras” (licenciatura ou bacharelado) e comprovar 02 (duas) participações na função (área de processos seletivos e concursos públicos).	a) Realizar a correção ortográfica das provas, recursos e etc; b) Realizar a correção das provas de acordo com os critérios estabelecidos no edital.	R\$25,00 por hora

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para a realização das inscrições o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, sendo que, neste último caso, deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.
- b) Ter idade mínima de 18 anos completos na data em que for contratado para executar as atividades de apoio logístico de que trata este Edital;
- c) Ter aptidão física e mental para executar as atividades de apoio logístico de que trata este Edital;
- d) Estar no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- e) Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Estar registrado junto ao PIS ou PASEP ou NIT;
- g) Possuir conta corrente ou poupança em qualquer instituição bancária regularizada junto ao Banco Central do Brasil, com o nome do banco, agência e número da Conta (**conta salário NÃO é permitida**). Não ocorrerá pagamento em modalidade diversa da acima exposta, sendo vedado, inclusive, o depósito em conta de terceiros, ainda que autorizado pelo prestador de serviço.
- h) Possuir certificado de conclusão ou histórico escolar ou Diploma de Curso Superior na área de atuação para atender as exigências de escolaridade da função inscrita e atender o requisito;
- i) Não ter impedimentos de ordem técnica ou administrativa;
- j) Não ter sofrido qualquer penalidade administrativa ou judicial que possa comprometer a idoneidade do processo seletivo;
- l) Ter sua inscrição deferida pela Comissão de Concursos Públicos e Processos Seletivos da FUNEC.

3.2. Poderá se inscrever no processo de credenciamento qualquer participante que preencha as condições estabelecidas no presente edital.

3.3. Os participantes aprovados para inclusão no cadastro integrarão um Banco de Colaboradores credenciados para futura contratação, de acordo com o interesse e a conveniência da Fundação de Ensino de Contagem.

3.3.1. O cadastro previsto no **subitem 3.3** não implica na obrigatoriedade de contratação do participante pela FUNEC, não cabendo, assim, qualquer tipo de indenização por parte da fundação.

3.3.2. O credenciamento também não gera qualquer obrigação, inclusive financeira, por parte da FUNEC, junto ao participante que porventura não seja convocado para prestar serviços à fundação.

3.3.3. De igual modo, o credenciamento não gera qualquer obrigação para o integrante do Banco de Colaboradores no que diz respeito à sua participação em eventos, cujos agendamentos e disponibilidades não tenham sido acordados com a FUNEC.

3.4. O contrato de prestação de serviços firmado com o credenciado não cria vínculo empregatício e, portanto, não torna a FUNEC responsável pelo custeio de contribuições previdenciárias, ou quaisquer outras obrigações distintas daquelas decorrentes da exclusiva e efetiva participação do contratado como Colaborador de Processos Seletivos e Concursos Públicos organizados pela FUNEC.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para efeito deste Edital a inscrição é gratuita e implica, automaticamente, no conhecimento e na aceitação das condições e instruções estabelecidas pela FUNEC no presente edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.2. Os candidatos interessados em participar do processo de seleção para atuar como colaborador de apoio logístico junto a FUNEC, poderão se inscrever em alguma das funções constantes no **QUADRO I** do item 2.3, observados os seus requisitos.

4.3. O candidato poderá se inscrever para mais de uma função constante no **QUADRO I** do item 2.3. Deverá preencher o REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (ANEXO I) e selecionar a(s) opção(ões) obrigatoriamente, não responsabilizando a FUNEC por informações incompletas ou com erros fornecidos pelos candidatos.

Rua Lino de Moro, nº 101, 3º andar, Bairro Inconfidentes – Contagem/MG, CEP 32.260-090

4.4. Para efetuar a inscrição, o interessado deverá entregar o requerimento de inscrição preenchido e assinado junto com as cópias dos documentos relacionados no **item 5.1**, a partir do **dia 09 de abril de 2018**, em uma das seguintes formas:

a) diretamente pelo candidato ou por terceiro, munido de procuração com poderes específicos, na FUNEC - Diretoria de Promoção de Concursos e Processos Seletivos, no endereço: Rua Lino de Moro, nº 101, 3º andar, Bairro Inconfidentes – Contagem/MG, CEP 32.260-090, no horário de 8h às 12h e de 13h às 17h, de 2ª a 6ª feira (exceto feriados e recessos), a partir do dia previsto no item **4.4** deste Edital ou;

b) via **SEDEX ou AR**, postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, à Fundação de Ensino de Contagem – FUNEC - Diretoria de Concursos, no endereço: Rua Lino de Moro, nº 101, 3º andar, Bairro Inconfidentes – Contagem/MG, CEP 32.260-090.

Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer a data estabelecida no item **4.4**, deste Edital.

4.5. O requerimento de inscrição preenchido e assinado com os documentos anexos, deverão ser entregues em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

Comissão de Concursos Públicos e Processos Seletivos – FUNEC

- a) Edital de Credenciamento – nº 02/2018;
- b) referência: REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO;
- c) nome completo e número de identidade do candidato;
- d) função(ões) para a(s) qual(ais) o candidato concorrerá.

4.6. O prazo de inscrição será aberto de acordo com o item 4.4 e assim permanecerá durante o período de vigência do presente edital, que será de **02(dois) anos**, contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

4.7. Independentemente da data de inscrição dos interessados, deverão ser observadas as mesmas exigências previstas no presente edital, com a consequente inclusão dos novos

participantes considerados aptos no Banco de Colaboradores de Processos Seletivos e Concursos Públicos realizados pela FUNEC.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO

5.1. Os interessados deverão apresentar:

- a) requerimento de inscrição preenchido e assinado (**ANEXO I**);
- b) cópia do comprovante de escolaridade, de acordo com exigência da(s) função(ões) constantes no **QUADRO I** do item 2.3, a depender de cada caso, graduação, especialização, mestrado, doutorado;
- c) cópia do comprovante de participações na função (área de processos seletivos e concursos públicos). Certidão ou declaração que informe o nome da instituição, assinatura do responsável, o período, o nome do candidato, a espécie do serviço realizado com a descrição das atividades desenvolvidas;
- d) Currículo;
- e) comprovante de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP/NIT);
- f) declaração de titularidade de conta bancária, contendo o banco, o número da agência e da conta do interessado (**conta salário NÃO é permitida**);
- g) cópia do comprovante de endereço;
- h) cópia do documento de identidade e CPF.

5.2. É facultado à FUNEC promover diligências destinadas a esclarecer ou confirmar as informações prestadas pelos participantes ou, ainda, solicitar documentos adicionais, mesmo que não mencionados neste edital.

5.3. Os documentos entregues pelos participantes não serão devolvidos em hipótese alguma.

6. DO CREDENCIAMENTO, PROCEDIMENTO DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Uma vez apresentados os documentos exigidos, o interessado terá seu pedido de credenciamento apreciado pela Comissão de Concursos Públicos e Processos Seletivos – FUNEC.

6.2. Os colaboradores considerados aptos serão credenciados e, na sequência, devidamente convocados pela Diretoria de Promoção de Concursos e Processos Seletivos da FUNEC para a formalização da sua contratação, que ocorrerá de acordo com a demanda e as necessidades da Fundação.

6.2.1. Para Elaborador de questões de provas e Elaborador de proposta de redação, a FUNEC observará para a convocação critérios de escolaridade que seja mais adequado para cada processo seletivo.

6.3. Todos os candidatos que tiverem seu credenciamento homologado, durante o prazo de validade do credenciamento, poderão ser convocados para colaborarem nos Concursos Públicos, Processos Seletivos Simplificados ou demais Processos Seletivos, cuja chamada observará a ordem de sorteio realizada pela FUNEC para cada evento específico.

6.3.1. A fim de preservar o sigilo do certame, o sorteio a que se refere o item 6.3 se dará pelo número de inscrição e não de nome, em Audiência restrita à Comissão de Concursos Públicos e Processos Seletivos da FUNEC com acompanhamento do controlador da FUNEC, realizada em dia e horário a ser agendado previamente pela FUNEC, na sala de reuniões da Sede Administrativa da FUNEC, situada à Rua Lino de Moro, nº 101, 3º andar, Bairro Inconfidentes – Contagem/MG.

6.3.2. O resultado da análise das solicitações de credenciamento ficará disponível e restrito à Comissão de Concursos Públicos e Processos Seletivos da FUNEC, a fim de preservar o sigilo do certame..

6.3.3. Da Audiência e do resultado do sorteio, será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos integrantes da Comissão de Concursos e Processos Seletivos da FUNEC.

6.3.4. Após a realização do sorteio, a convocação dos credenciados acontecerá por meio de contatos indicados pelo credenciado.

6.3.5. Os candidatos credenciados serão agrupados de acordo com a área de formação, atuação e nível de escolaridade em ordem alfabética.

6.4. Os participantes convocados deverão manifestar, no prazo de 24 horas, se têm interesse em atuar como colaboradores no evento para o qual foram designados e participar, quando for o caso, de treinamento específico (capacitação), sob pena de serem impedidos de trabalhar no evento.

6.5. A não confirmação do interesse do credenciado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, acarretará na impossibilidade de participação do trabalho no evento específico para o qual foi convocado.

6.6. Em caso de não aceitação ou de não manifestação dos credenciados convocados, a FUNEC fica autorizada a realizar a convocação dos credenciados relacionados na lista, até que seja alcançada a quantidade mínima de colaboradores necessários para a realização do evento.

6.7. Os Colaboradores de Processos Seletivos e Concursos Públicos credenciados, conforme cada caso, poderão desempenhar o trabalho nas dependências da Fundação ou em outro ambiente, segundo critérios de conveniência e oportunidade da FUNEC, por disposição da Diretoria de Promoção de Concursos e Processos Seletivos da FUNEC.

6.8. Os valores que serão pagos aos colaboradores nas atividades dos Concursos Públicos e Processos Seletivos a serem realizados pela Fundação de Ensino de Contagem serão estabelecidos em portaria específica.

6.8.1. Do total dos valores será retida a parcela correspondente aos encargos relativos à contribuição previdenciária (INSS), ao imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISS) e ao imposto de renda (IR), se aplicáveis e naquilo cujo custeio seja de responsabilidade do colaborador, no que couber.

6.8.2. O pagamento a que se refere o item 6.8 será creditado em conta fornecida pelo colaborador, conforme declaração de titularidade de conta bancária constante no item 5.1, alínea d).

6.9. Os trabalhos desenvolvidos pelos colaboradores credenciados serão objeto de avaliação pela FUNEC no final de cada evento, e servirão como base para futuras participações nos certames realizados pela Fundação.

6.10. A Avaliação de desempenho prevista no **subitem 6.9** ficará a cargo da Diretoria de Promoção de Concursos e Processos Seletivos da FUNEC e levará em consideração:

- a) recusar-se por três vezes, consecutivas ou alternadas, sem motivo justificado, à demanda das atividades de processos seletivos ou concursos;
- b) a assiduidade, a pontualidade, o comportamento e o respeito do credenciado às determinações regulamentares da Fundação.

6.11. O participante que for avaliado com conceito insuficiente, especificamente no desempenho das atividades desenvolvidas durante a realização de processos seletivos e concursos públicos organizados pela FUNEC, será descredenciado e ficará impedido de participar de processo de credenciamento subsequente, de acordo com as diretrizes estabelecidas em normativa própria da FUNEC para disciplinar a matéria.

6.11.1. Antes do descredenciamento, será oportunizado ao credenciado o exercício do contraditório.

6.12. Caberá à FUNEC analisar a conveniência e a oportunidade da convocação do credenciado para eventuais processos seletivos organizados pela Fundação, consideradas as necessidades da Administração Pública e respeitado o disposto no **subitem 6.2**.

6.13. O candidato credenciado será convocado pela FUNEC, em cada caso, quando da definição do processo seletivo a ser realizado, cujo fundamento legal se encontra amparado no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e deverá assinar:

- a) o Termo de Prestação de Serviços (ANEXO IV);
- b) o Termo de Sigilo e Confidencialidade (ANEXO III);
- c) a Declaração / Certidão Negativa de suspeição e impedimento para o exercício de atividades ligadas aos concursos públicos e processos seletivos realizados pela FUNEC (ANEXO V).

6.13.1. O termo de prestação de serviços conterá obrigatoriamente a cláusula de compromisso de acordo com a política de segurança da Diretoria de Concursos, Programas e Parcerias para a participação de colaboradores em Concursos Públicos e Processos Seletivos da FUNEC.

6.14. A inscrição no processo de credenciamento dar-se-á por função, de acordo com o previsto no **Quadros Ido subitem 2.3**, nada impedindo que o interessado formalize sua participação em mais de uma função.

7. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO COLABORADOR

7.1. O(a) colaborador(a) deverá:

- a) Participar do treinamento específico (capacitação) de cada certame para o qual for convocado para atuar como colaborador (se for o caso);
- b) zelar por sua reputação pessoal e profissional, bem como pela reputação da FUNEC;
- c) evitar emitir opiniões ou sugerir medidas sobre assuntos acerca dos quais não esteja seguro e confiante dos dados de que dispõe;
- d) atender às determinações regulamentares da FUNEC, especificamente no que diz respeito à realização de processos seletivos;
- e) manter sigilo acerca do material a que tiver acesso, em especial com relação às questões das provas, bem como com relação aos membros das bancas de elaboração de prova, de revisão ortográfica e de avaliação, devendo assinar o termo de confidencialidade.

8. DAS RESPONSABILIDADES DA FUNEC

8.1. A FUNEC deverá:

- a) preparar a relação dos colaboradores tantos quantos forem necessários, que irão trabalhar em cada certame específico;
- b) promover a preparação e o treinamento de todos os colaboradores;
- c) elaborar os relatórios de avaliação dos credenciados;
- d) efetuar o pagamento dos valores e das demais despesas do(a) credenciado(a), de acordo com o estipulado em suas normativas;
- e) realizar a avaliação da atividade desempenhada pelo(a) credenciado(a).

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A FUNEC poderá, até a concretização do processo de credenciamento, eliminar o participante por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver notícia de fato ou

circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos que desabone sua idoneidade ou capacidade técnica.

9.2. No caso de descumprimento de qualquer das cláusulas do TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS celebrado ou caso confirmada a hipótese prevista no **subitem 9.1**, o(a) contratado(a) será devidamente descredenciado e terá seu cadastro de colaborador devidamente cancelado junto ao contratante, ficando impossibilitada a sua participação no processo de credenciamento imediatamente subsequente àquele que permitiu a sua contratação.

9.3. Sendo insuficiente o número de credenciados para um determinado evento, a FUNEC reserva-se o direito de contratar diretamente outros interessados.

9.4. O credenciamento valerá por 02(dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, de acordo com a conveniência e a necessidade da FUNEC.

9.5. Todos os atos e resultados referentes ao presente processo de credenciamento serão restritos à Comissão de Concursos Públicos e Processos Seletivos da FUNEC. Não serão fornecidos atestados ou certidões declarando a situação dos participantes no certame.

9.6. É de responsabilidade do participante manter atualizados seus dados e conferir a correta grafia de seu nome nos documentos impressos e nas publicações. Caso haja algum erro, o participante deve solicitar a correção em requerimento protocolado na Diretoria de Concursos, Programas e Parcerias da FUNEC, situado no endereço: Rua Lino de Moro, nº 101, 3º andar, Bairro Inconfidentes – Contagem/MG.

9.7. Os casos omissos, no que concernem aos aspectos técnicos e operacionais referentes ao certame em epígrafe, serão resolvidos pela Presidência da Fundação de Ensino de Contagem-FUNEC, por intermédio da Diretoria de Concursos, Programas e Parcerias, na forma da lei.

9.8. A Comarca de Contagem é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostas com respeito ao presente edital e ao respectivo certame.

Contagem, 09 de março de 2018.

Joaquim Antonio Gonçalves
Presidente Interino - Fundação de Ensino de Contagem – FUNEC

FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM**Edital de Credenciamento nº 02/2018****ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO – Nº 02/2018	
DADOS PESSOAIS	
1. NOME:	
2. DATA DE NASCIMENTO:	
3. RG:	4. ÓRGÃO EXPEDIDOR:
5. CPF:	6. PIS/PASEP:
7. E-MAIL:	
8. NÍVEL DE ESCOLARIDADE: () CURSO SUPERIOR () ESPECIALIZAÇÃO () MESTRADO () DOUTORADO	
9. CURSO DE GRADUAÇÃO:	
10. INSTITUIÇÃO:	
11. ANO DE CONCLUSÃO:	
12. CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:	
13. INSTITUIÇÃO:	
14. ANO DE CONCLUSÃO:	
15. CURSO DE MESTRADO:	
16. INSTITUIÇÃO:	
17. ANO DE CONCLUSÃO:	
18. CURSO DE DOUTORADO:	
19. INSTITUIÇÃO:	
20. ANO DE CONCLUSÃO:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL	

21. RUA/AV.:	
22. Nº:	23. COMPLEMENTO:
24. BAIRRO:	
25. CIDADE:	26. CEP:
27. ESTADO:	
28. TELEFONES:	
Residencial:	Celular (es):
DADOS PROFISSIONAIS	
29. CARGO OU FUNÇÃO:	
30. INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHA:	
31. TELEFONES:	
REQUER MINHA INSCRIÇÃO(S) FUNÇÃO(ÕES) DE:	
32. () 301 - ELABORADOR DE QUESTÕES DE PROVAS DE:	
() LÍNGUA PORTUGUESA () CONHECIMENTOS POLÍTICOS PEDAGÓGICOS	
() SAÚDE PÚBLICA E COLETIVA () RACIOCÍNIO LÓGICO () LEGISLAÇÃO	
() INFORMÁTICA () CONHECIMENTOS GERAIS	
() ESPECÍFICA DE _____	
33. () 302 - ELABORADOR DE PROPOSTA DE REDAÇÃO	
34. () 303 - CORRETOR DE REDAÇÃO/QUESTÃO DISSERTATIVA	
35. () 304 - REVISOR DE PROVA	

Contagem, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do colaborador

FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM

Edital de Credenciamento nº 02/2018

ANEXO II – PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

PROTOCOLO Nº:	DATA:
NOME:	
FUNÇÃO INSCRITO(A):	
Nº DE DOCUMENTOS:	Nº DE PÁGINAS

DOCUMENTOS ENTREGUES

- () requerimento de inscrição preenchido e assinado (ANEXO I);
- () cópia do comprovante de escolaridade, de acordo com exigência da(s) função(ões) constantes no **QUADRO I** do item 2.2, a depender de cada caso, graduação, especialização, mestrado, doutorado;
- () currículo;
- () comprovante de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP/NIT);
- () declaração de titularidade de conta bancária, contendo o banco, o número da agência e da conta do interessado(**conta salário NÃO é permitida**);
- () cópia do comprovante de endereço;
- () cópia do documento de identidade e CPF.

Contagem, _____, de _____ de 2018.

Protocolado por: _____

Assinatura do(a) Servidor(a) da FUNEC responsável pelo recebimento.

Via do colaborador ou responsável pela entrega da documentação

FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM

Edital de Credenciamento nº 02/2018

ANEXO II – PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

PROTOCOLO Nº:	DATA:
NOME:	
FUNÇÃO INSCRITO(A)	
Nº DE DOCUMENTOS:	Nº DE PÁGINAS

Contagem, _____, de _____ de 2018.

Protocolado por: _____

Assinatura do(a) Servidor(a) da FUNEC responsável pelo recebimento



FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM

Edital de Credenciamento nº 02/2018

ANEXO III - TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Eu, _____,
Portador (a) da identidade nº _____, e CPF nº _____
comprometo-me a manter o sigilo e a confidencialidade, com relação a toda documentação e
informação recebida/obtida pela Fundação de Ensino de Contagem (FUNEC) – Indireta da
Prefeitura Municipal de Contagem, relativas aos procedimentos e operacionalização do Processo
Seletivo Simplificado, Concurso Público ou demais Processos Seletivos para Elaboração de
Questões da Prova / Elaboração de proposta de redação / Correção de redação ou questão
dissertativa / Revisão de prova Instruída em _____, objeto do Edital nº

Comprometo-me, ainda, a:

I - Não divulgar a terceiros a natureza de qualquer informação recebida referente a Processos Seletivos e Concursos para Elaboração de Questões de Provas / Elaboração de proposta de redação / Correção de redação ou questão dissertativa / Revisão de prova;

II - Não permitir a terceiros o conhecimento ou manuseio de qualquer documentação que contenha informações sobre o Processo Seletivo de Servidores para Elaboração de Questões da Prova / Elaboração de proposta de redação / Correção de redação ou questão dissertativa / Revisão de prova Instruída em.....;

III - Responder pelo cumprimento das obrigações mencionadas acima, e dar conhecimento do caráter confidencial e sigiloso das informações aos demais envolvidos que tiverem acesso a informações e/ou dados disponibilizados;

IV – se possuir parentes até 3º grau envolvidos no Processo Seletivo e ou Concurso, informar a FUNEC para ser desligado ou afastado de participar do mesmo.

Declaro que li e compreendi os termos acima estabelecidos e estou ciente de que, no caso de descumprimento de qualquer das normas de confidencialidade e compromisso acima descritas, responderei, nas esferas cíveis e criminais, por danos causados à Fundação de Ensino de Contagem.

Pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo, fica o abaixo assinado ciente de todas as sanções judiciais que poderão advir.

Data: _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Prestador de Serviço

FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM

Edital de Credenciamento nº 02/2018

ANEXO IV - TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM – FUNEC, CNPJ nº 16.694.465/0001-20, com sede na Rua Lino de Moro, nº 101, 3º andar, Bairro Inconfidentes – Contagem/MG, CEP 32.260-090, doravante denominada **Tomadora de Serviços**, neste ato representada por seu presidente,, brasileiro, estado civil....., profissão....., inscrito no CPF sob o nº, portador da Carteira de Identidade nº e o(a) Sr.(a)....., brasileiro, inscrito no CPF sob o nº, portador da Carteira de Identidade nº, residente e domiciliado na rua/av., Nº, apto/casa, bairro, Município de, Estado.....CEP, doravante denominado(a) **Prestador(a) de Serviços** celebram o presente Termo de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a do Concurso Público ou Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de – edital Nº.../201....

Parágrafo Único – Para fins do disposto no caput serão

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem a convergir esforços com o objetivo de cumprirem o que prescreve o presente instrumento observando as seguintes obrigações e responsabilidades:

I - Compete ao Tomador de Serviços:

- a) Solicitar o trabalho a ser realizado estipulando prazos compatíveis e necessários para a fiel execução do objeto;
- b) Repassar para o Prestador de Serviços a contraprestação pecuniária pela execução do objeto pactuado, observando os critérios estipulados e as normas legais pertinentes.

II - Compete ao Prestador de Serviços:

- a) Responsabilizar-se diretamente pela execução do objeto pactuado, de acordo com as diretrizes e as normas estipuladas;
- b) Atentar para o prazo pré-estipulado para a entrega do material, qual sejado Concurso Público ou processo Seletivo – Edital Nº.....da Prefeitura Municipal de
- c) O trabalho deverá ser entregue no Departamento de Concursos, Programas e Parcerias, situado na Rua Lino de Moro, nº 101, 3º andar, Bairro Inconfidentes – Contagem/MG, CEP:32.260-090, dentro do prazo estabelecido (...../...../2018);
- d) Todas as informações da Prova serão tidas como **CONFIDENCIAIS E SIGILOSA**;
- e) O Prestador de Serviço se compromete a manter o sigilo não utilizando tais informações, quais sejam, as questões da prova, em proveito próprio ou alheio;

- f) As informações confidenciais confiadas ao Prestador de Serviços somente poderão ser compartilhadas com o Departamento de Concursos, Programas e Parcerias.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PAGAMENTO

O pagamento referente aos serviços prestados será decom a incidência de todos os encargos legais.

Parágrafo 1º - No caso de elaborador de questões, o pagamento se dará em até 05 (cinco) dias úteis após o período recursal e desde que seja entregue toda documentação comprobatória necessária.

Parágrafo 2º - Não serão consideradas, para efeito de pagamento, as questões transcritas que sejam contestadas e deferidas por motivo de erro de transcrição.

Parágrafo 3º - Nas demais funções, o pagamento se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da prestação do serviço, desde que seja entregue toda documentação comprobatória necessária.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem/MG, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas porventura oriundas do presente Termo, que não puderem ser resolvidos amigavelmente.

Assim, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas adiante discriminadas, para os fins de direito.

Contagem, ____ de _____ de _____.

Prestador de Serviços

Presidente

Testemunhas:

1) _____ 02 _____

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM

Edital de Credenciamento nº 02/2018

**ANEXO V - DECLARAÇÃO / CERTIDÃO NEGATIVA DE SUSPEIÇÃO E IMPEDIMENTO
PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES LIGADAS AOS CONCURSOS PÚBLICOS E
PROCESSO SELETIVOS REALIZADOS PELA FUNEC**

Eu, _____,
brasileiro (a), estado civil _____, portador (a) do RG nº
_____, inscrito (a) no CPF sob o número _____, residente
e domiciliado (a) _____
_____, nº _____, complemento _____, bairro
_____, na cidade de
_____/MG, na condição de integrante da equipe
elaboradora de concursos, DECLARO, ciente de que me sujeitarei às sanções criminais e
administrativas previstas na legislação aplicável que, para fins de cumprimento a forma
estabelecida pelos itens “H”, “H.1” e “H.2”, da cláusula primeira do **TERMO DE AJUSTAMENTO
DE CONDUTA nº 001/2010**, firmado entre a FUNEC – Fundação de Ensino de Contagem e o
Ministério Público do Estado de Minas Gerais que, conforme critérios estabelecidos nos artigos
134 e 135 do Código de Processo Civil inexistem quaisquer motivos que me torne suspeito ou
impedido para o exercício de minha atividade, me comprometo ainda, comunicar à Diretoria de
Concursos e Processos Seletivos da FUNEC, caso surjam quaisquer razões que possam, direta
ou indiretamente, retirar a minha isenção para atuar como integrante da equipe de Concursos
Públicos e Processos Seletivos.

Declaro ainda, que estou ciente de que, a existência de qualquer fato que promova a minha
suspeição ou impedimento, sem comunicação prévia à FUNEC, acarretará instauração de
processo próprio para apuração.

Contagem/MG, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA

MATRÍCULA/IDENTIDADE: _____